



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 28 de abril de 2026.

Senhor Prefeito

Ref.: Indicação
Protocolos nº 1005/26

Autoria Vereadora Izabel Ribeiro de Camargo

O Legislativo Municipal tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência para encaminhar em anexo, por cópia, o expediente acima epigrafado, referente à Sessão Ordinária em 04 de maio de 2026, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradecemos.

Queira no ensejo Vossa Excelência aceitar a renovação da expressão do nosso mais elevado apreço.


LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N e s t a

OF. 0599/26

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008287

Protocolo: **1005/26**

Data: 24/04/2026 11:50

Recebedor: LUANA

INDICAÇÃO

Indicação sobre: Instalação de lombada, Rua 16 - ALTO DA VILA
INGLESA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Indico, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, Dr Carlos Eduardo Pereira da Silva, no sentido de que Sua Excelência determine ao Setor competente da Municipalidade providenciar a **realização de estudo técnico e instalação de lombada (reductor de velocidade) na Rua 16**, localizada no **bairro Alto da Vila Inglesa**.

A presente indicação se justifica pelo **excesso de velocidade praticado por veículos na via**, o que tem gerado riscos à segurança de moradores, pedestres e demais usuários, especialmente em área residencial.

A ausência de dispositivos de redução de velocidade compromete a segurança viária, aumentando a probabilidade de acidentes e colocando em risco a integridade física da população local.

Diante do exposto, indica-se a adoção das providências necessárias, com a implantação de lombada ou outro dispositivo tecnicamente adequado, garantindo maior segurança, organização do trânsito e tranquilidade aos moradores da região.

Sala Vereador Noboro Oya, 23 de abril de 2026


Izabel Ribeiro de Camargo
Vereadora – MDB

Página 1

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP

Site: www.camaracamposdojordao.sp.gov.br - E-mail: camaracj@bighost.com.br

Fone (12) 3668-9600

Campos do Jordão

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

O MELHOR DO MUNDO
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ofício referência nº 0599/26

Protocolo referência nº 01005/26

Documento recebido em 05/05/2026 e registrado sob número do processo SEI 3509700.406.00013335/2026-16, endereçado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Em atenção ao solicitado da nobre vereadora Izabel Ribeiro de Camargo, encaminho este procedimento para que seja adotada por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias.

Após retornar a esta Secretaria na Sigla **CJORD-SI-CPICM**

Atenciosamente,

Controle de Pedido de Informação da Câmara Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lima da luz, Diretora Do Departamento De Planejamento De Política Setorial**, em 08/05/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132019** e o código CRC **2CB0A272**.

